

Estrutura de Missão para a Instalação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, desempenhava funções de responsável de operações de *Back Office* na NOS Comunicações, S. A., como *Senior Manager*.

1994-1996 — Consultor na Fórum Atlântico Consultores, tendo desenvolvido avaliações de viabilidade económico-financeira e de rentabilidade de projetos de investimento e acompanhado a implementação de projetos e de novos negócios;

1996-2000 — Responsável pela Gestão de Clientes na TV Cabo Sado, S. A.;

2000-2003 — Diretor de Serviços de Gestão de Clientes/*Call Center* na TV Cabo Portugal, S. A.;

2003-2008 — Diretor de Serviços de Desenvolvimento Organizacional e Processos na TV Cabo Portugal, S. A.;

2008-2011 — *Back Office Senior Manager* na ZON TV Cabo Portugal, S. A.;

2012-2017 — *Back Office Senior Manager* na NOS Comunicações, S. A.;

Desde 20 de novembro de 2017 — adjunto da Estrutura de Missão para a Instalação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, tendo como principais responsabilidades a coordenação e gestão global do Programa de Transformação previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 21 de outubro.

311948516

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

Aviso (extrato) n.º 269/2019

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi extinto o vínculo de emprego público, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 289.º, e n.º 1 do artigo 304.º da Lei Geral do Trabalho em funções públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do assistente técnico Marcos Aurélio Mota Marques, com efeitos a 30 de novembro de 2018.

12 de dezembro de 2018. — O Vogal do Conselho Diretivo da AMA, I. P., *Paulo Manuel Múrias Bessone Mauritti*.

311924012

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

Aviso n.º 270/2019

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública.

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, na sequência dos resultados obtidos nos procedimentos concursais abertos no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP), foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes candidatos:

Catarina Isabel de Carvalho Lopes, para o desempenho de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, com efeitos a 19 de novembro de 2018, auferindo a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da respetiva categoria, nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base mensal ilíquida de 1.201,48€;

Neuza Cláudia Severino Polido, para o desempenho de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, com efeitos a 15 de novembro de 2018, auferindo a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da respetiva categoria, nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base mensal ilíquida de 1.201,48€;

Valter Manuel Medeiros Gomes, para o desempenho de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, com efeitos a 15 de novembro de 2018, auferindo a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da respetiva categoria, nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base mensal ilíquida de 1.201,48€;

Vera Delgado Vieira da Silva, para o desempenho de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, com efeitos a 15 de novembro de 2018, auferindo a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da respetiva categoria, nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base mensal ilíquida de 1.201,48€;

Paulo Alexandre Leitão Cerqueira, para o desempenho de funções inerentes à carreira e categoria de assistente técnico, com efeitos a 01 de dezembro 2018, auferindo a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da respetiva categoria, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base mensal ilíquida de 683,13€.

Os presentes contratos de trabalho em funções públicas ficam dispensados de período experimental, uma vez que em todos os casos, o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar em apreço, é superior à duração definida para o período experimental intrínseco à respetiva carreira e categoria dos trabalhadores, conforme alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, dando-se assim cumprimento à disposição constante no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

13 de dezembro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Faro Ramos*.

311921412

FINANÇAS

Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas

Aviso n.º 271/2019

A Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, INA pretende recrutar cinco técnicos superiores mediante mobilidade, na modalidade de mobilidade na categoria, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o exercício de funções na Direção de Serviços de Recrutamento e Gestão da Mobilidade.

1 — Caracterização do posto de trabalho/Perfil pretendido:

1.1 — Referência A: 2 Técnicos superiores Juristas — Assegurar apoio jurídico da Direção de Serviços e da CRESAP. Elaborar informações/pareceres jurídicos a toda a matéria de recrutamento e seleção, bem como à Valorização Profissional, com conhecimento da legislação aplicável nesta área de conhecimento, designadamente LTFP, CPA, Portaria 83-A/2009, RGPD, Leis Orçamentais, CCP, entre outras.

1.2 — Referência B: 3 Técnicos superiores Psicólogos — Elaborar pareceres técnicos no âmbito da atividade do recrutamento e seleção com conhecimento da legislação aplicável, designadamente LTFP, Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril; Decreto-Lei n.º 204/98; CPA e RGPD. Prestar apoio técnico e operacional nos procedimentos concursais. Desenvolver perfis de competências. Prestar apoio a utilizadores da BEP, designadamente na consulta e publicação de ofertas de emprego, através do Helpdesk. Apresentar propostas de desenvolvimento da plataforma BEP, de acordo com a evolução legislativa e as necessidades dos serviços da AP. Aplicar o método de seleção — Avaliação Psicológica, nos termos do artigo 10.º da Portaria 83-A/2009.

2 — Requisitos gerais de admissão:

2.1 — Ser titular de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2.2 — Estar integrado na carreira e categoria de técnico superior.

3 — Local de trabalho: Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, INA, Rua Filipe Folque, n.º 44, 1069-123 Lisboa.

4 — Prazo e forma de apresentação das candidaturas: Os interessados devem, no prazo de dez dias úteis contados da publicação do presente Aviso, enviar requerimento dirigido à Senhora Diretora-Geral do INA, com a menção expressa da modalidade do vínculo de emprego detido, da carreira, da posição e nível remuneratório e respetivo montante. Deve, ainda, ser indicado o endereço eletrónico e número de telefone para posterior contacto.

5 — Documentos que acompanham a candidatura:

5.1 — Currículo profissional detalhado;

5.2 — Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e formação profissional, ou outros elementos que considere relevante para apuramento do mérito.

6 — Métodos de Seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular, podendo ser complementada com uma eventual entrevista profissional

de seleção. A referida análise curricular tem caráter eliminatório, pelo que apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados para a realização da referida entrevista profissional de seleção.

7 — Envio de candidaturas:

As candidaturas, identificadas com a menção «Recrutamento por mobilidade na categoria indicando a respetiva referência da Direção de Serviços de Recrutamento e Gestão da Mobilidade», devem ser enviadas para: INA — Rua Filipe Folque, 44, 1069-123 Lisboa.

A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação.

14 de dezembro de 2018. — A Diretora-Geral, *Elisabete Reis de Carvalho*.

311917477

Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 178/2019

Torna-se público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, e considerando o previsto no Decreto-Lei n.º 156/2012, de 18 de julho, e nos artigos 1.º e 5.º da Portaria n.º 229/2013, de 18 de julho, por meu despacho de 21 de agosto de 2018, foi renovada, pelo período de 3 anos, a comissão de serviço da Mestre Maria Teresa de Figueiredo Ferreira Alves Carvalho, como Chefe de Divisão da Divisão de Gestão e Recuperação de Créditos da Direção de Serviços de Regularizações Financeiras, cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 31 de outubro de 2018, podendo a mesma optar pela remuneração base devida na situação jurídico-funcional de origem.

10 de dezembro de 2018. — A Diretora-Geral, em substituição, *Maria João Araújo*.

311920213

FINANÇAS E JUSTIÇA

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça

Portaria n.º 26/2019

Nos termos da Portaria n.º 252/2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 30 de abril, o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P. (IGFEJ, I. P.), ficou autorizado a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de empreitada relativo às obras de conservação e remodelação no interior do edifício do Supremo Tribunal de Justiça até ao montante de € 1 930 500,00, acrescido de IVA à taxa legal, repartidos pelos anos de 2018 e 2019, pelos valores respetivos de 482 625,00 Euros e de 1 447 875,00 Euros.

Contudo, por vicissitudes várias decorrentes da tramitação do procedimento de contratação pública, importa proceder à alteração da programação e distribuição dos encargos constantes da aludida portaria de extensão de encargos, cujos compromissos plurianuais decorrentes cifram-se agora no montante de 1 806 409,85 Euros, acrescido de IVA à taxa legal, que serão reprogramados pelos anos económicos de 2018, 2019 e de 2020.

Assim, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, ao abrigo das competências delegadas, respetivamente, na alínea c), do ponto 3, do Despacho n.º 3485/2016, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de março, e no ponto 1 do Despacho n.º 977/2016, da Ministra da Justiça, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e no n.º 8 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, o seguinte:

Artigo 1.º

Reprogramação de encargos

1 — Fica autorizada a reprogramação dos encargos plurianuais decorrentes do contrato de empreitada relativo às obras de conservação

e remodelação no interior do edifício do Supremo Tribunal de Justiça, até ao valor máximo de 1 806 409,85 Euros, não podendo exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes acrescidos de IVA à taxa legal em vigor:

Ano de 2018 — 1000,00 EUR;
Ano de 2019 — 1 353 807,39 EUR;
Ano de 2020 — 451 602,46 EUR.

2 — Os valores referidos no número anterior substituem os constantes da Portaria n.º 252/2018, de 30 de abril.

Artigo 2.º

Acréscimo de verbas

Os montantes inscritos em cada ano económico podem ser acrescidos dos montantes não executados nos anos anteriores.

Artigo 3.º

Inscrição orçamental

Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria são satisfeitos por conta das verbas inscritas e a inscrever no orçamento do IGFEJ, I. P. nos anos indicados.

Artigo 4.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 14 de dezembro de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

311915808

FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado da Segurança Social

Portaria n.º 27/2019

O Instituto de Informática, I. P. é um instituto público que, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/2012, de 23 de agosto, assegura a construção, gestão e operação de sistemas aplicacionais e de infraestruturas tecnológicas nas áreas de tecnologias de informação e comunicação dos serviços e organismos do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, numa lógica de serviços comuns partilhados.

No âmbito das suas atribuições pretende o Instituto de Informática, I. P., implementar funcionalidades ao nível das Soluções Aplicacionais e de Arquitetura, que corporizam a evolução que tem vindo a ser feita ao nível da arquitetura global que suporta o Sistema de Informação da Segurança Social (SISS), com o intuito de dar uma melhor resposta aos princípios subjacentes ao modelo de relacionamento assente num paradigma orientado ao cliente, apostando, para tal, na conceção, desenho e desenvolvimento de serviços e aplicações Web, disponíveis e acessíveis através da Segurança Social Direta.

Para cumprir os objetivos precedentemente referidos, importa proceder à contratação de serviços de arquitetura de sistemas e desenvolvimento de software para assegurar a manutenção, consolidação e evolução tanto das Frameworks Aplicacionais Web, SISS e Batch como das demais componentes tecnológicas que compõem a arquitetura global de todo o sistema, garantindo a resposta adequada e atempada a todas as solicitações no contexto das Soluções Aplicacionais e de Arquitetura, bem como o alinhamento estratégico com os segmentos de qualidade, inovação, adaptabilidade e atualização tecnológica dos Sistemas de Informação.

A contratação dos serviços identificados, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, terá a vigência inicial de doze meses,